

## TERRAS COMUNAIS: OCORRÊNCIAS NA FORMAÇÃO SÓCIO- ESPACIAL BRASILEIRA

Nazareno José de Campos

Universidade Federal de Santa Catarina- UFSC, Florianópolis

BRASIL

Muitos os traços culturais que distinguem os tipos e formas de utilização pública da terra e bens naturais no Brasil. Dentre eles estão as chamadas “terra de uso comum” ou “terras comunais”, áreas utilizadas comunalmente por diversos proprietários individuais independentes. Não se trata de propriedade comum, mas de uso comum; um certo “ager publicus” –terra comum- como entre os romanos, ou os “common fields” dos tempos dos “enclausores” ingleses do século XVI. A origem de tal forma de uso da terra remonta é época pré- feudal européia, cujo costume foi repassado ao Brasil via Povoamento, principalmente em regiões lusas e luso- açorianas do litoral. Em regiões interioranas também aparecem, tendo-se como exemplo os conhecidos “faxinais” do Planalto Meridional, além de formas típicas do Nordeste e Amazônia em zonas de cocais, babaçuais, castanhais, etc. além dos tipos e formas anteriormente citados ocorre igualmente no Brasil o uso e apropriação comunal por parte de não proprietários. São exemplos as “terras de índios”, as “terras de negros”, as “terras de santo”, os quilombos, entre outras, ocorrendo nestas a ocupação comunal e o usufruto, podendo, em determinadas situações, gerar direito consuetudinário. As terras de uso comum foram sofrendo profundas alterações no tempo e espaço, principalmente em o aprofundamento, no atual século, das relações capitalistas de produção, que fizeram avançar o processo de apropriação privada da terra e bens da natureza. Hoje restam apenas resquícios. Uns, poucos significativos, outros, merecendo mais estudos pelo ainda representam para as populações usuárias.